

## ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025 ..... 2

**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**

Prefeito

**ADRIANA DA SILVA PORTELA**

Vice-Prefeito

**VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES**

Responsável técnico

**dom@saobernardo.ma.gov.br**

E-mail para contato



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202504038/2025CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de Janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira , S/N , CEP: 65550-000 Centro, RESOLVE, registrar os preços da empresa: SUPRI TECH LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.824.630/0001-07, situada na TV ALEXANDRE MENDES, SN, Bairro: CENTRO, na cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) BERNARDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR portador(a) da Cédula de Identidade nº 016710472001-3 SESPDCPGMA e do CPF nº 009.099.233-45. nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de informática e tonners para atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação - SRP nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Nº	Descrição	Marca	Modelo	QTDE	UND	Valor Unitário
001	Tinta Epson L14150 Preto	EPSON	EPSONEPSON	100	UND	R\$ 87,40
002	Tinta Epson L14150 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
003	Tinta Epson L14150 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
004	Tinta Epson L14150 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
005	Tinta Epson I1250 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
006	Tinta Epson I1250 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
007	Tinta Epson I1250 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
008	Tinta Epson I1250 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
009	Tinta Epson I8050 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
010	Tinta Epson I8050 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
011	Tinta Epson I8050 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
012	Tinta Epson I8050 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
013	Tinta Epson I8180 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
014	Tinta Epson I8180 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40

015	Tinta Epson I8180 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
016	Tinta Epson I8180 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
017	Tinta Epson I6490 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
018	Tinta Epson I6490 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
019	Tinta Epson I6490 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
020	Tinta Epson I6490 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
021	Tinta Epson L3210 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
022	Tinta Epson L3210 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
023	Tinta Epson L3210 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
024	Tinta Epson L3210 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
025	Tinta Epson L4260 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 70,00
026	Tinta Epson L4260 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 50,00
027	Tinta Epson L4260 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 72,00
028	Tinta Epson L4260 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 72,00
029	Tinta Epson L6191 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 93,60
030	Tinta Epson L6191 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
031	Tinta Epson L6191 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
032	Tinta Epson L6191 Amarela	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
033	Tinta Epson L375 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
034	Tinta Epson L375 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
035	Tinta Epson L375 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
036	Tinta Epson L375 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
037	Tinta Epson L3110 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
038	Tinta Epson L3110 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
039	Tinta Epson L3110 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
040	Tinta Epson L3110 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40



041	Tinta Epson L3250 Preto	EPSONEPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
042	Tinta Epson L3250 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
043	Tinta Epson L3250 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
044	Tinta Epson L3250 Amarelo	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
045	Tinta Epson L4150 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
046	Tinta Epson L4150 Ciano	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
047	Tinta Epson L4150 Magenta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
048	Tinta Epson L4150 Amarela	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
049	Tinta Epson L355 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
050	Tinta Epson L355 Vermelha	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
051	Tinta Epson L355 Amarela	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
052	Tinta Epson L355 Azul	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
053	Tinta Epson L395 Preto	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
054	Tinta Epson L395 Vermelha	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
055	Tinta Epson L395 Amarela	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
056	Tinta Epson L395 Azul	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
057	Tinta Epson L3110 Preta	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 104,88
058	Tinta Epson L3110 Vermelha	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
059	Tinta Epson L3110 Amarela	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
060	Tinta Epson L3110 Azul	EPSON	EPSON	100	UND	R\$ 87,40
061	Refil Epson T504 T544 Ciano Kora 70ML	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
062	Refil Epson T504 T544 Magenta Kora 70ML	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
063	Refil Epson T504 T544 Amarelo Kora 70ML	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
064	Refil Epson T504 T544 Preto Kora 70ML	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80



065	Refil Epson T664 Preto 100MI	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
066	Refil Epson T664 Amarelo 100MI	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
067	Refil Epson T664 Ciano 100MI	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
068	Refil Epson T664 Magenta 100MI	KORA	KORA	120	UND	R\$ 36,80
069	Refil de Tinta para Epson Preto BC3E-1509 QUALYINK 1KG	KORA	KORA	120	UND	R\$ 128,80
070	Refil de Tinta para Epson Ciano BC3E-1509 QUALYINK 1KG	KORA	KORA	120	UND	R\$ 45,08
071	Refil de Tinta para Epson Magenta BC3E-1509 QUALYINK 1KG	KORA	KORA	120	UND	R\$ 45,08
072	Refil de Tinta para Epson Amarelo BC3E-1509 QUALYINK 1KG	KORA	KORA	120	UND	R\$ 45,08
073	Toner Impressora Samsung MLT-D203U D203	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 322,00
074	Toner para impressora SAMSUNG ML 2850nd	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 556,60
075	Toner Impressora SAMSUNG Mlt-d101s 101s 2165w Scx3405	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 161,00
076	Toner para impressora SAMSUNG M2070 (111s)	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 533,60
077	Toner para impressora SAMSUNG ML 2165	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 197,80
078	Toner para impressora BROTHER MFC-L5912	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 326,60
079	Toner para impressora BROTHER 3472 Dcp-I5652	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 231,84
080	Toner para impressora BROTHER DCP I5502dn	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 234,60
081	Toner para impressora BROTHER DCP I5512dn	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 441,60
082	Toner para impressora BROTHER Mfcl5912dw Laser	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 414,00
083	Toner para impressora BROTHER Multifuncional Laser DCPL 5662DN	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 357,88



084	Toner para impressora BROTHER Dcp-I2540dw Multifun. Mono Láser	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 306,08
085	Toner Impressora Multifuncional Monocromática Brother Mfc-I2 Series Mfc-I2750dw 127v	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 291,18
086	Toner Impressora BROTHER TN 1000 TN 1060	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 248,31
087	Toner Impressora Brother DCP-L3560CDW L3560 Multifuncional Laser Amarelo	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 542,80
088	Toner Impressora Brother DCP-L3560CDW L3560 Multifuncional Laser Magenta	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 542,80
089	Toner Impressora Brother DCP-L3560CDW L3560 Multifuncional Laser Ciano	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 542,80
090	Toner Impressora Brother DCP-L3560CDW L3560 Multifuncional Laser Preto	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 506,00
091	Toner para impressora BROTHER DCP 8157dn	BROTHER	BROTHER	100	UND	R\$ 542,80
092	Toner Impressora HP M432FDN M432 M408DN M408 15k	HP	HP	100	UND	R\$ 776,48
093	Toner Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP	HP	HP	100	UND	R\$ 1.085,60
094	Toner para impressora CANON M2040dn	CANON	CANON	70	UND	R\$ 450,80
095	Toner Impressora Kyocera Ecosys M-3655IDN M3655	KYOCERA	KYOCERA	70	UND	R\$ 666,63
096	Toner Impressora Kyocera Preto TK-3882	KYOCERA	KYOCERA	120	UND	R\$ 716,59
097	Toner para impressora KYOCERA Ecosys M2040dn	KYOCERA	KYOCERA	110	UND	R\$ 232,58
098	Toner para impressora HP SCX3400	HP	HP	110	UND	R\$ 579,32
099	Toner Impressora HP M432FDN M432 M408DN M408	HP	HP	110	UND	R\$ 543,26
100	Toner para impressora HP LaserJet Pro M404 MFP M428	HP	HP	110	UND	R\$ 643,91



101	Toner para impressora HP LaserJet P1102	HP	HP	110	UND	R\$ 188,51
102	Toner Original Xerox Versalink C7120 Preto	XEROX	XEROXXEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
103	Toner Original Xerox Versalink C7120 Magenta	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
104	Toner Original Xerox Versalink C7120 Ciano	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
105	Toner Original Xerox Versalink C7120 Amarelo	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
106	Toner Original Xerox Versalink C7125 Preto	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
107	Toner Original Xerox Versalink C7125 Ciano	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
108	Toner Original Xerox Versalink C7125 Magenta	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
109	Toner Original Xerox Versalink C7125 Amarelo	XEROX	XEROX	110	UND	R\$ 1.058,00
110	Toner Compatível Brother TN1060 Premium	BROTHER	BROTHER	120	UND	R\$ 348,68
111	Toner Compatível Brother TN660 TN2340 TN237 Premium	BROTHER	BROTHER	120	UND	R\$ 230,00
112	Toner Compatível Brother TN850 TN3442 Premium	BROTHER	BROTHER	120	UND	R\$ 230,00
113	Refil 1Kg para Toner HP Universal	HP	HP	90	UND	R\$ 96,60
114	Refil 1Kg para Toner SAMSUNG universal	SAMSUNG	SAMSUNG	120	UND	R\$ 91,08
115	Refil 1Kg para Toner KYOCERA universal	KYOCERA	KYOCERA	120	UND	R\$ 231,84
116	Fotocondutor Dr3440 Compatível C/ Brother Dr820 Tn3472 3442	BROTHER	BROTHER	30	UND	R\$ 112,70
117	Fotocondutor Para Brother L5652 5902 6902 5502 5602 Dr 3440	BROTHER	BROTHER	25	UND	R\$ 154,56
118	Fotocondutor Brother Dcp-8112dn Dcp-8152dn Mfc-8712dw 30k	BROTHER	BROTHER	30	UND	R\$ 151,80



119	Fotocondutor Brother DR2370 HII2360 dcpl2540 Mf	BROTHER	BROTHER	30	UND	R\$ 303,60
120	Modulo Scanner Epson L3250 L3210 3250 Ecotank	EPSON	EPSON	50	UND	R\$ 449,88
121	Bomba Kit Limpeza Epson L4150 L4160 4150 4160	EPSON	EPSON	80	UND	R\$ 267,72
122	Reservatorio De Tinta Epson L3210 L3250 Kit 4 Cores	EPSON	EPSON	70	UND	R\$ 185,84
123	Kit Ipressora Epson Flat Cabeca + Flat Sensor L3110 L3150 L3210 L3250 L5190	EPSON	EPSON	80	UND	R\$ 50,60
124	Rolo Pressor + Rolo Fusor Samsung MI-2165 3405 M2070w M2020w	SAMSUNG	SAMSUNG	50	UND	R\$ 115,00
125	Unidade Cilindro KyoceraP2235 M2040 M2040dnM2640 Dk1170	KYOCERA	KYOCERA	50	UND	R\$ 136,16
126	Película Fusor KyoceraEcosys M2040dn M2135M2540 M2635 M2640	KYOCERA	KYOCERA	50	UND	R\$ 179,40
127	Adaptador USB wireless dual band AC1300 TP-Link Archer T3U, Preto	TP-LINK	TP-LINK	30	UND	R\$ 170,20
128	Cabo conversor HDMI para VGA 1080p macho para VGA macho	EXBOM	EXBOM	30	UND	R\$ 69,00
129	Cabo De Força Energia Para Computador Pc Monitor Padrão Novo Cabo De Energia PC	TSA	TSA	30	UND	R\$ 17,48
130	Cabo Extensor Usb 3.0 Ugreen 1 Metro 5gbps Macho Para Fêmea Cor Preto	UGREEN	UGREEN	30	UND	R\$ 49,68
131	CABO HDMI 2.0 4K 3D 19 PINOS - 2 METROS	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 27,60
132	Cabo Hdmi Gold 3m Metros Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc	GOLD	GOLD	30	UND	R\$ 46,00
133	Cabo De Impressora Usb 2.0 Universal Para Epson Hp Samsung Cor Preto	DEX	DEX	30	UND	R\$ 18,40
134	Filtro de Linha com 6 Tomadas EPE 1006 Branco Intelbras	BRIGHT	BRIGHT	30	UND	R\$ 36,80
135	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb 3.0. Sistema Windows 10, 7, Vista, Windows Xp Sp3	TOSHIBA	TOSHIBA	100	UND	R\$ 506,00



136	Expansor Hub Usb 3.0 4 Portas Com Led Super Rápido 5.0 Gbps,	PENTON	PENTON	30	UND	R\$ 53,36
137	Mouse Sem Fio Standard Conexão Usb 1200dpi 3 Botões Design Ergonômico Preto - MO251	LONGITEC	LONGITEC	30	UND	R\$ 124,20
138	Mouse Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm 3 Botões Textura Fosca Preto - MO255	BRIGHT	BRIGHT	30	UND	R\$ 41,40
139	Projektor DataShow Ricoh PJ WX2440 WX-2440, com resolução WXGA de 1.280 x 800 dpi, brilho de 3.100 lumens, tamanho da tela de até 300", taxa de contraste de 2000:1	EPSON	EPSON	20	UND	R\$ 5.106,00
140	Roteador Gigabit Dual Band Mercusys Ac1200 Preto	MERCUSYS	MERCUSYS	30	UND	R\$ 195,96
141	Roteador Wifi Dual Band Gigabit W5 2100g 500 Mega Intelbras	MERCUSYS	MERCUSYS	30	UND	R\$ 367,08
142	Roteador Dual Band Wifi W5 1200g Porta Gigabit 4 Antenas Intelbras Cor Preto	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 358,80
143	Roteador Intelbras Wifi Dual Band W5-1200Gs Cor Preto	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 322,00
144	Kit Roteador Wi-fi Mesh Deco S7 Dual-band Ac1900 2 Unidades	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 812,36
145	Roteador Intelbras Wi-fi 6 Rx1500 Profissional	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 321,08
146	Roteador Gamer Wifi Tenda Ac10 Dual Band 1200mbps Gigabit	TENDA	TENDA	30	UND	R\$ 366,16
147	Kaspersky Internet Security. 1 Pc . 1 Ano	KASPERSKY	KASPERSKY	30	UND	R\$ 90,16
151	Teclado TSI50 Sem Fio Preto Intelbras	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UND	R\$ 147,20
152	Teclado Basico Com Fio Slim Preto Usb Multilaser Tc193	MULTILASER	MULTILASER	30	UND	R\$ 55,20
153	Teclado sem fio Logitech K270 com 8 Teclas Multimídia, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2 - Compatível com PC e Notebook.	LOGITECH	LOGITECH	30	UND	R\$ 165,60
154	Teclado Usb com fio Targus 108 Teclas Abnt Compatível Windows	TARGUS	TARGUS	30	UND	R\$ 81,88



- 1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 1.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo - MA.
- 1.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

- 1.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
- 1.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 1.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
- 1.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**2. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
- 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
- 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 2.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 2.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**3. DO CADASTRO RESERVA**

- 3.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 3.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 3.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.



- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
- 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 6.4.1 Por razão de interesse público;
- 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 7.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens
- 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;



- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
- 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
- 7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 7.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 7.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 8.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.025/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

## **10. 13. DO FORO**

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.  
São Bernardo - MA, 05 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDO

Ronaldo de Oliveira Sousa

Secretaria Municipal da Fazenda

**EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO**

-----  
SUPRI TECH LTDA

CNPJ nº 48.824.630.0001/07

BERNARDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR

CPF nº 009.099.233-45

Representante



Publicado por: Valdeane Pessoa dos Santos Lopes  
Código Identificador: HN3HGP1KQ26WTY1756128838VPZ5UFHPJ

---





**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**  
Prefeito (a)

saobernardo.ma.gov.br  
**Prefeitura de São Bernardo**  
Rua Barão do Rio Branco, Praça Municipal Bernardo Coelho de Almeida, 863, CEP: 65550-000  
São Bernardo - MA  
Contato: (98) 98527-6310



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

